



2º ESCLARECIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO 009/2020 - PROCESSO INTERNO 3539/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Secretaria Municipal de Administração/Gerência de Transporte, esclarece aos seguintes questionamentos:

QUESTIONAMENTOS:

Esclarecimento 01: 1) Atualmente os serviços ora licitados são prestados por alguma empresa? se sim, qual e qual taxa praticada? Esclarecimento 02: 2) Poderia nos informar a quantidade de veículos da prefeitura?

Resposta: Sim. Pela empresa (Trivale Administração Ltda.). Quanto à manutenção/peças o percentual é de - 0,1%. Em relação ao serviço de abastecimento é de 0,0%.

Resposta: 130 veículos (aproximadamente).

Pergunta: Esclarecimento 03: 3) 1.1. Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços terceirizados de caráter continuado, visando o gerenciamento e administração de despesas de abastecimento, manutenção automotiva, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados, com fornecimento de combustíveis, peças, acessórios, componentes, lubrificantes, entre outros materiais, bem como realização de serviços mecânicos de toda ordem, inclusive transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, em rede de postos de combustíveis, oficinas e centros automotivos, em todo território nacional, em atendimento às diversas unidades organizacionais municipais, conforme condições estabelecidas em termo de referência e seus anexos. Questionamento: Para a transação de Orçamento não será utilizado cartão magnético. A transação ocorrerá de forma online do sistema, trazendo a mesma segurança da informação, uma que a manutenção só é finalizada mediante a inserção da matrícula e senha do motorista. Todos os fluxos desde a entrada do veículo na oficina, Orçamento, Ordem de Serviço, execução, passarão pela conferência dos dados e aprovação do gestor e aprovadores antes dessa finalização. Dessa forma atendemos a necessidade?

Resposta: Sim.

Pergunta: Continuação... Esclarecimento 04: f) O sistema deverá permitir parametrizar a liberação ou o bloqueio da utilização dos serviços: por período, intervalo de tempo entre as manutenções, tipo de serviço e intervalo de preço. Questionamento 1: Ao que se refere as manutenções por período, atendemos a necessidade através dos planos de manutenção preventiva? Lembrando que o bloqueio deverá ser manual pelos gestores do Contratante. Questionamento 2: Ao que se refere ao intervalo de tempo entre as manutenções atendemos a necessidade através do controle de garantia entre uma manutenção e outra? Questionamento 3: O tipo de serviço e intervalo de preço deverá ser controlado de forma operacional, através da análise dos gestores. Dessa forma atendemos a necessidade?

Resposta: Sim.

Pergunta: Continuação.. Esclarecimento 05: g) O sistema deve bloquear a utilização dos



serviços de manutenção quando os valores cobrados pela rede credenciada forem superiores aos informados pelo órgão/secretaria. Questionamento: O valores informados, são os valores de saldo disponível na entidade de controle do saldo. Estamos corretos quanto ao entendimento? Esclarecimento 06: i) As operações de manutenções não terão identificação do motorista, mas sim do aprovador responsável. Questionamento: As operações terão tanto a identificação do motorista quanto a do(s) aprovador(es) responsável(is). Dessa forma atendemos a necessidade?

Pergunta: Continuação... Esclarecimento 07: 6.2.22. Abertura de acionamento (solicitações) pelo próprio sistema com controle de SLA para que o cliente tenha relatórios das solicitações e o tempo de execução para uma gestão avista que muitos clientes solicitam e ninguém consegue atender. Questionamento: O controle de SLA ocorrerá através do acesso aos relatórios, conforme prazos inseridos pela conveniada no Orçamento. Estamos corretos quanto ao entendimento? Esclarecimento 08: 6.2.25. Envio de SMS para os gestores com o aviso de manutenções preventivas vencidas ou a vencer. 6.2.26. Envio de SMS para os responsáveis dos veículos para manutenções preventivas que estão a vencer ou vencidas. Questionamento: Atendemos o envio de e-mail quando atingido o percentual de aviso para o responsável do veículo. Dessa forma já atendemos a necessidade?

Resposta: Sim.

Pergunta: Continuação... Esclarecimento 09: 6.2.30. Importar as informações de orçamentos preventivos vencidos ao atual sistema de combustível, para que o sistema bloqueie os abastecimentos até a sua regularização. Questionamento: Deverão ser cadastrados os respectivos planos de manutenção e inseridas as placas conforme o Km desejado e conforme a quilometragem inserida enquanto inicial no veículo. Estamos corretos quanto ao entendimento? Esclarecimento 10: Para as transações de Manutenção: Questionamento: Como não há a necessidade de utilização de cartão para a transação de orçamento que ocorre de forma online, não haverá a impressão do comprovante. Todos dados da transação poderão ser consultados através dos relatórios disponíveis no sistema, inclusive para a exportação. Dessa forma atendemos a necessidade?

Resposta: Sim.

Pergunta: Bom Dia! Venho por meio deste, em nome da empresa Trivale Administração LTDA, inscrita sob CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada em Uberlândia/MG solicitar esclarecimentos referente Pregão Eletrônico 9/2020. Esclarecimento 10: Não encontramos no Edital, a quantidade e nem a localidade da Rede Credenciada, poderia nos informar a quantidade mínima e o prazo para apresentação da rede? Obrigada

Resposta: A) POSTOS DE COMBUSTÍVEIS: a rede credenciada ao sistema da Contratada, deverá dispor de, pelo menos, uma unidade a uma distância máxima de até 15 (cinco) quilômetros da Sede da Gerência de Transportes, além de garantir a possibilidade de credenciamento de novas unidades indicadas pela Prefeitura Municipal de Sabará.

B) REDE COMERCIAL (PEÇAS/SERVIÇOS): disponibilização ao sistema, de forma a atender ple-namente às necessidades da Contratante, sendo localizadas prioritariamente, dentro do Município de Sabará e na região metropolitana de Belo Horizonte, além de garantir a possibilidade de credencia-mento e descredenciamento de oficinas indicadas pela Gerência de Transporte.



QUESTIONAMENTOS:

1 - Qual a taxa máxima admitida para o presente certame?

Resposta: A taxa de referência não será divulgada considerando que o Pregoeiro utilizará como critério de aceitabilidade das propostas.

2 - Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta: Sim. Os serviços são prestados pela empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Atualmente o gerenciamento foi dividido em dois processos distintos, sendo um para gerenciamento de abastecimento da frota oficial e equipamentos operacionais, com taxa NULA, e outro para gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, com taxa de - 0,1% (taxa negativa).

3 - Qual será o valor discriminado, separadamente, para os serviços de Gerenciamento de Abastecimento e Manutenção?

Resposta: Combustíveis: R\$4.783.198,86; Peças e acessórios: R\$817.941,82; Serviço/manutenção: R\$360.113,98; Somatório geral: R\$5.961.254,66.

O objeto ora licitado é para gerenciamento e administração de despesas de abastecimento, manutenção automotiva, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados, cabe a licitante dentro de sua realidade formular uma proposta comercial e técnica de forma objetiva, exequível e economicamente viável, levando em consideração todos os custos fixos e variáveis inerentes a prestação do serviço ora licitado.

3 - 8. MONITORAMENTO DO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS

8.6. A CONTRATADA deverá apresentar na emissão da Nota Fiscal mensal para pagamento CUPOM FISCAL ou correspondente fiscal que comprove os valores constantes da nota

No ato do abastecimento, será disponibilizado ao condutor da Contratante uma via do comprovante de abastecimento. Este documento deverá ser entregue ao Gestor da Frota portal, sendo de responsabilidade da Contratante o recolhimento do Comprovante de Abastecimento e/ou de Serviço e da correspondente Nota Fiscal de cada transação efetuada. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: Não. A disponibilização para o condutor de uma via do comprovante de abastecimento, não exclui a solicitação de emissão por parte da contratada de relatório completo com todos os dados das transações, conforme pormenorizando no instrumento convocatório, no item 12.OS RELATÓRIOS DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA DEVERÃO CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, ACUMULADAS A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4 - Em caso de atraso no pagamento, quais os índices financeiros que serão adotados como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento?

Resposta: Conforme Edital.



5 - Quanto a solicitação de amostras, contantes no subitem 20.19, tendo em visto que o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão empresarial, emissão e administração de vale benefícios, gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de cartões ou outra tecnologia, entre outras atividades, entendemos que a solicitação foi colocada de maneira equivocada em edital e poderemos desconsiderá-la. Estamos corretos em nosso entendimento? Em caso de não concordância com nosso entendimento, a amostra em questão trata-se do teste prático que deverá ser realizado conforme o subitem 6.2.19?

Resposta: A solicitação de amostra não foi colocada no edital de maneira equivocada. A amostra ora solicitada trata-se da apresentação de amostra dos Cartões magnéticos e/ou de CHIP, além de teste prático do sistema de gerenciamento conforme diretrizes explicitadas no item 6.DESCRICÃO DETALHADA DO SISTEMA ELETRÔNICO A SER IMPLANTADO.

6 - As solicitações de adaptação do sistema tecnológico serão previamente analisadas pelo Setor de T.I e em caso positivo de desenvolvimento será informado um prazo à Contratante para a disponibilização das adaptações no sistema tecnológico. Desta maneira atenderemos ao subitem 6.1.12?

Resposta: Caso as solicitações de adaptação realizadas pela Contratante sejam adequadamente atendidas pela contratada, e após, análise do Setor de T.I do município sejam consideradas satisfatórias e sendo as mesmas atendidas dentro dos prazos estabelecidos, sim desta forma o subitem 6.1.12, terá sido atendido.

7 - 6.2.19. O teste ocorrerá em local designado pelo (a) pregoeiro(a), em computador conectado à internet, onde o responsável técnico designado acessar os serviços do sistema disponibilizados no site do licitante vencedor do certame. **ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Com relação ao subitem 6.2.19, entendemos que, para atendimento do teste prático o qual o item se refere, será concedido o prazo mínimo de 05 (cinco) dias, contados a partir da declaração de vencedor, para realização da apresentação do sistema informatizado e apresentação da documentação elencada em seus subitens. Estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim.

Pergunta:18.15. Entregar os laudos de análise do(s) material (ais), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável. Nossa atividade econômica não prevê obrigatoriedade de possuir esses documentos, uma vez que o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão empresarial, emissão e administração de vale benefícios, gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos por meio de cartões ou outra tecnologia, entre outras atividades. Desta forma, entendemos que é a REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA (postos de combustíveis e oficinas automotivas) que devem possuir a documentação elencada no referido subitem, e não a CONTRATADA (empresa gerenciadora). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim.

9 - 18.13. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Contratante, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista a grande extensão territorial do País, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas se torna muitas vezes inexecutável para o comparecimento presencial. Sendo assim, sempre que solicitado o comparecimento e não ser possível o cumprimento do prazo em comento devido a questões de logística, será apresentado à contratante uma justificativa e o preposto comparecerá no menor prazo possível perante à Contratante. Desta maneira estamos corretos de que atenderemos ao subitem 18.13?

Resposta: Não. Os prazos explicitados no instrumento convocatório são claros e visam atender de forma rápida e eficiente as necessidades da contratante. Cabe a contratada disponibilizar pessoal credenciado em local estrategicamente localizado de maneira a atender os prazos estabelecidos no edital.

10 - 5 - Do prazo de prestação de serviço. I – Os serviços deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor. Entendemos que o prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores com base nos dados encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento dos gestores conforme citado em edital, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: Sim. O prazo começará a ser contado a partir do envio das informações cadastrais por parte da contratante.

Sabará, 12 de fevereiro de 2020.

Fabício do Carmo Oliveira
Gerência de Transporte

Hélio César Rodrigues de Resende
Secretário Municipal de Administração